



<b>INTERESSADO</b>	CAU/TO
<b>ASSUNTO</b>	Instituição e composição da Comissão Eleitoral do CAU/TO
<b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 11/2023</b>	

## INSTITUIÇÃO E DEFINE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/TO

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no artigo 3º, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunido extraordinariamente, por videoconferência, no dia 15 de fevereiro de 2023 e;

Considerando o inciso XVI do art. 29 do Regimento Interno do CAU/TO, que dispõe que compete ao Plenário do CAU/TO apreciar e deliberar sobre instituição, extinção e composição da Comissão Eleitoral Estadual, de caráter temporário, na forma de atos normativos do CAU/BR;

Considerando o Regulamento Eleitoral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, alterada pela Resolução CAU/BR nº 221, de 2 de setembro de 2022;

Considerando a Resolução CAU/BR Nº 179, de 22 de agosto de 2019, o qual dispõe, dentre outros, que:

*Art. 3º O processo eleitoral de que trata este Regulamento será conduzido:*

*II - por Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF), no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, compostas por 3 (três) ou 5 (cinco) membros titulares, arquitetos e urbanistas, eleitos pelo plenário do CAU/UF. (Redação dada pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022)*

*§ 1º Serão eleitos, em lista ordenada, membros substitutos em número equivalente ao de titulares. (Redação dada pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022)*

*§ 2º Os membros substitutos substituirão os membros titulares na ordem da lista referida no § 1º, não havendo correlação entre membro titular e membro substituto. (Redação dada pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022)*

Considerando que 2023 é ano de realização de eleições ordinárias para escolha de conselheiros do CAU/BR e dos CAU/UF.

Considerando os requisitos para integrar a CE-UF, definidos no artigo 4º da Resolução CAU/BR Nº 179/2019.

Considerando que nos termos do artigo 38 da Resolução Eleitoral, “os plenários dos CAU/UF instituirão as respectivas CE-UF e elegerão seus membros com a composição prevista no art. 3º, II, no prazo estabelecido no Calendário eleitoral, observando:



## Art. 38

*§ 1º O coordenador da CE-UF será eleito pelo plenário do respectivo CAU/UF, e o coordenador adjunto será eleito pelos integrantes da comissão, dentre seus membros.*

*§ 2º O coordenador da CE-UF comunicará à CEN-CAU/BR a composição da respectiva CE-UF instituída e eleita na forma do caput e § 1º, no prazo estabelecido no Calendário eleitoral.*

Considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2023 do CAU, onde se lê, dentre outros, que o dia 15 de fevereiro de 2023 é “data limite para os plenários dos CAU/UF instituírem as respectivas CE-UF e elegerem seus membros.”

### **DELIBERA por:**

- 1- Instituir a Comissão Eleitoral CE-CAU/TO.
- 2 - Aprovar a composição da CE-CAU/TO conforme o seguinte:

*Coordenador: LUCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO - CAU nº A33571-1*

*Membro: ADRIANA DIAS CAU nº A33640-8*

*Membro: MARCUS HENRIQUE DIAS DA SILVA GARCIA - CAU nº A83426-2*

*1ª Suplente: ANA CAROLINA DE SOUSA GRATAO - CAU nº A139725-7*

*2ª Suplente MÔNICA AVELINO ARRAIS - CAU nº A11830-3*

*3ª Suplente: JOSEISA MARTINS VIEIRA FURTADO - CAU nº A21006-4*

- 3- Dar ciência aos integrantes da presente Deliberação;
- 4- Adverti -los que terão que eleger o Coordenador adjunto da Comissão, cujo prazo para o coordenador, comunicar à CEN/CAU/BR a composição é até 28 de fevereiro de 2023.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2023.

**Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO**  
Presidente do CAU/TO



**FOLHA DE VOTAÇÃO**  
*Anexo à Deliberação Plenária nº11/2023*

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
<b>AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES</b>	X			
<b>FERNANDA BRITO DE ABREU</b>				X
<b>FLÁVIO DALLA COSTA</b>				X
<b>ROBSON FREITAS CORREA</b>				X
<b>SILENIO MARTINS CAMARGO</b>	-	-	-	-
<b>THAMISE BEZERRA SILVA</b>	X			
<b>Valéria Ernestina De Oliveira</b>				
<b>LANA EDLA COSTA BARBOSA – suplente convocada</b>	X			

### Histórico de Votação

**Reunião Plenária Extraordinária nº 1º**

**Data:** 15 de fevereiro de 2023

**Matéria da Votação:**

*Institui e define composição da Comissão Eleitoral do CAU/TO*

**Resultado da votação: Sim (3) Não (-) Abstenções (-) Ausências (3) total (7)**

**Ocorrências:**

*Os Conselheiros Flávio Dalla Costa e Robson Freitas Correa e a Conselheira Fernanda Brito de Abreu, justificaram suas ausências.*

**Funcionou como Presidente:** *Silenio Martins Camargo*